

ANO II - EDIÇÃO Nº 217 - DISPONIBILIZAÇÃO/PUBLICAÇÃO: Palmas, Sexta-Feira, 03 de fevereiro de 2017.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 060/2017

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais,

Considerando que o Inventário patrimonial é o procedimento administrativo que consiste no levantamento físico e financeiro para identificação de todos os bens patrimoniais móveis permanentes que compõem o acervo patrimonial da administração;

Considerando a necessidade de, a cada exercício financeiro, realizar o levantamento físico dos bens existentes para garantir o controle e transparência da utilização e conservação dos bens públicos;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores adiante nominados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inventário e Avaliação, com a finalidade de realizar a verificação de todos os bens patrimoniais permanentes pertencentes ao acervo patrimonial do MPE/TO:

MEMBROS:

I – LEANDRO FERREIRA DA SILVA - Analista Ministerial Especializado – Administração, mat. 92808;

II – JAILSON PINHEIRO DA SILVA – Auxiliar Ministerial Especializado, Manutenção, mat. 106210;

III - MARCO ANTÔNIO TOLENTINO LIMA, Técnico Ministerial - Assistência Administrativa, mat. 92708;

IV – HEBER RICARDO DA CRUZ ALMEIDA, Motorista Profissional, mat. 79407.

V – PAULO EVANGELISTA SILVA, Técnico Ministerial - Assistência Administrativa, mat. 83508;

SUPLENTE:

VI – AGNEL ROSA DOS SANTOS PÓVOA – Assessor Técnico de Tecnologia da Informação, mat. 46403;

VII – PEDRO DESCARDECI JÚNIOR – Auxiliar Ministerial Especializado – Manutenção, mat. 95509;

VIII – AMILTON JOSÉ ALMEIDA – Auxiliar Ministerial Especializado – Manutenção, mat. 107610;

Art. 2º Os trabalhos da Comissão deverão ser desenvolvidos em observância ao Ato nº 002/2014, que estabelece normas e procedimentos de inventário de bens patrimoniais móveis permanentes no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO

TOCANTINS, em Palmas, 1º de fevereiro de 2017.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Subprocurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 061/2017

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Instauração de Inquérito Civil Público na 23ª Promotoria de Justiça da Capital que visa apurar possível lesão aos direitos dos consumidores em relação ao TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS – TO;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores JAIR FRANCISCO DE ASEVEDO, Analista Ministerial Especializado – Ciências Jurídicas, Matrícula nº 97509, e JAIR KENNEDY FÉLIX MONTEIRO, Analista Ministerial Especializado – Ciências Econômicas, Mat. 35201, para compor Grupo de Trabalho instituído na 23ª Promotoria de Justiça da Capital para auxiliar nas análises de planilhas contábeis e financeiras das empresas que integram o SETURB desta Capital.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 1º de fevereiro de 2017.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Subprocurador-Geral de Justiça

PROCESSO Nº: 2016/0701/000050

ASSUNTO: Reconhecimento de dívida de exercício anterior referente à Folha de Pagamento dos Membros e Servidores do Ministério Público do Estado do Tocantins.

DESPACHO Nº 040/2017 – Nos termos do art. 17, inciso XII, alínea “I”, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008; em consonância aos dispostos no art. 37 c/c art. 62 e 63, § 1º, I da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 março de 1964; considerando a manifestação favorável constante do Parecer nº 020/2017, de 30 de janeiro de 2017, emitido pela Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral desta Instituição, e o teor do MEMO Nº 022/DG/MP/2017, de 30 de janeiro de 2017, e demais documentos carreados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO a dívida de exercício anterior, referente ao pagamento de parte da folha de pagamento de dezembro de 2016 dos Membros e Servidores deste Ministério Público, no valor total de R\$ 2.944.011,75 (dois milhões e novecentos e quarenta e quatro mil reais e setenta e cinco centavos), face ao atraso do repasse do duodécimo pela Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária específica, consignada no orçamento da Unidade da Procuradoria-Geral de Justiça respectiva, motivo que AUTORIZO o pagamento da respectiva despesa no mês de janeiro de 2017.

Encaminhe-se os presentes autos ao Departamento de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento e em seguida ao

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Subprocurador-Geral de Justiça

FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO
Chefe de Gabinete da PGJ

UILITON DA SILVA BORGES
Diretor-Geral

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

JOÃO RODRIGUES FILHO
Corregedor-Geral

LEILA DA COSTA VILELA MAGALHAES
Corregedora-Geral Substituta

OCTAHYDES BALLAN JÚNIOR
Promotor-Corregedor

PEDRO EVANDRO DE VICENTE RUFATO
Promotor-Corregedor

FRANCINE ELAINE L. M. B. BEZERRA
Chefe de Gabinete

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Presidente do Colégio de Procuradores

ELAINE MARCIANO PIRES
Procuradora de Justiça
Secretária do Colégio de Procuradores

LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES
Procuradora de Justiça

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador de Justiça

ALCIR RAINERI FILHO
Procurador de Justiça

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora de Justiça

JOÃO RODRIGUES FILHO
Procurador de Justiça

JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
Procurador de Justiça

RICARDO VICENTE DA SILVA
Procurador de Justiça

MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA
Procurador de Justiça

JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
Procurador de Justiça

JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ
Procuradora de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Presidente do Conselho

JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
Membro - Secretário do Conselho

JOÃO RODRIGUES FILHO
Membro - Corregedor-Geral do MPE

ALCIR RAINERI FILHO
Membro

MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA
Membro

202 NORTE, AV. LO 4, CONJ. 1, Lotes 5 e 6
Plano Diretor Norte - CEP 77.006-218 / Palmas-TO
Telefone: (63) 3216-7600

Departamento Financeiro para as devidas providências.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
TOCANTINS, em Palmas, 31 de janeiro de 2017.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Subprocurador-Geral de Justiça

PROCESSO Nº: 2016.0701.00462

ASSUNTO: Homologação de Procedimento Licitatório para formação de Ata de Registro de Preços objetivando a aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene/limpeza e materiais para copa/cozinha.

INTERESSADA: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

DESPACHO Nº 042/2017 – Na forma do artigo 17, inciso IX, alínea “c”, item 4, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, devidamente cumpridos os requisitos previstos no inciso VI do art. 38, da Lei nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto Federal nº 7.892/2013, bem como nos Atos PGJ nº 014/2013 e nº 021/2016, e considerando as manifestações favoráveis proferidas no Parecer Administrativo nº 009/2017, às fls. 250/252, oriundo da Assessoria Especial Jurídica, e no Parecer Técnico nº 007/2017, às fls. 253/256, emitido pela Controladoria Interna, ambas desta Instituição, referentes ao procedimento licitatório objetivando a formação de Ata de Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene/limpeza e materiais para copa/cozinha, destinados ao atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça e Promotorias de Justiça do Interior do Estado do Tocantins, que ocorreu na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, sob a forma de Sistema de Registro de Preços, conforme Pregão Presencial nº 049/2016, HOMOLOGO o resultado do dito certame, no qual foi adjudicada a proposta da seguinte empresa licitante vencedora: O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI – itens 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14, em conformidade com a Ata da Sessão Pública, acostada às fls. 212/214, do Pregão Presencial em referência, apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Proposta de Preços realinhada acostada às fls. 245/247. Determino a lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços. Sigam-se os ulteriores termos.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
TOCANTINS, em Palmas-TO, 1º de fevereiro de 2017.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Subprocurador-Geral de Justiça

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DG Nº 029/2017

O Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais consubstanciadas no art. 97 da Resolução nº 008/2015/CPJ (Regimento Interno), de 22 de outubro de 2015 e no Ato PGJ nº. 004/2013, de 17 de janeiro de 2013.

Considerando a necessidade do serviço a ser desenvolvido no(a) 16ª Promotoria de Justiça da Capital, exposta no requerimento sob protocolo nº 07010151587201717, em 02 de fevereiro de 2017, da lavra da Dra. Beatriz Regina Lima de Mello, Promotora de Justiça.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender, a bem do serviço público, por interesse da Administração, as férias do(a) servidor(a) Fernanda da Silva Oliveira Sousa, referentes ao período aquisitivo 2016/2017, marcadas anteriormente de 13/02/2017 a 24/02/2017, assegurando o direito de usufruto desses 12 (doze) dias em época oportuna, já tendo recebido o adicional de férias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, em

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Palmas – TO, 02 de fevereiro de 2017.

Uiliton da Silva Borges
Diretor-Geral
P.G.J

6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAGUAÍNA

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do Inquérito Civil Público 023/2017, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente à Promotora de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA Nº.: 023/2017/6ªPJ

INVESTIGANTE: 6ª Promotoria de Justiça de Araguaína – TO.

FUNDAMENTOS: Artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 25, inciso IV, e artigo 26, inciso I, da Lei Federal no. 8.625/93; artigos 6º e 8º, § 1º, da Lei no. 7.347/85; artigo 62 da Lei Complementar Estadual no. 51/08.

ORIGEM: Processo nº 2012/18414

FATO(S) EM APURAÇÃO: menciona irregularidades praticadas por Antônio Mota, noticiadas pelo Tribunal de Contas do Tocantins, o qual rejeitou as contas apresentadas pelo Município de Aragominas referentes ao exercício de 2009, apontando, entre outras inconsistências, lesão ao erário mediante déficit financeiro e orçamentário, descumprimento do limite máximo de repasse ao Legislativo e inconsistências contábeis que comprometem a veracidade das contas apresentadas;

INVESTIGADO(S): Município de Aragominas-TO

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Araguaína - TO, 25 de Janeiro de 2017.

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente Inquérito Civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente à Promotora de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA Nº.: 017/2017/6ªPJ

INVESTIGANTE: Airton Amílcar Machado Momo, Promotor de Justiça.

FUNDAMENTOS: Artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 25, inciso IV, e artigo 26, inciso I, da Lei Federal no. 8.625/93; artigos 6º e 8º, § 1º, da Lei n. 7.347/85; artigo 62 da Lei Complementar Estadual no. 51/08.

ORIGEM: Notícia de Fato 040/2012

FATO(S) EM APURAÇÃO: Irregularidades na aquisição de materiais de construção pelo Município de Aragominas da empresa Duarte Comércio de Materiais para Construção Ltda., nos anos de 2009 a 2012, havendo indicativo de dispensa indevida de licitação mediante o fracionamento de despesa

INVESTIGADO(S): Ex-Prefeito de Aragominas – Antonio Mota e a empresa Duarte Comércio de Materiais para Construção Ltda.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Araguaína - TO, 23 de Janeiro de 2017.

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente Inquérito Civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente à Promotora de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA Nº.: 018/2017/6ªPJ

INVESTIGANTE: Airton Amílcar Machado Momo, Promotor de Justiça.

FUNDAMENTOS: Artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 25, inciso IV, e artigo 26, inciso I, da Lei Federal no. 8.625/93; artigos 6º e 8º, § 1º, da Lei n. 7.347/85; artigo 62 da Lei Complementar Estadual no. 51/08.

ORIGEM: Notícia de Fato 053/2012

FATO(S) EM APURAÇÃO: Irregularidades na aquisição excessiva de

combustíveis e possível desvio de recursos públicos pela Prefeitura Municipal de Aragominas nos anos de 2010 e 2011, em que o gasto de combustíveis apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde exigiria a realização de 10 viagens diárias entre Araguaína e Aragominas, durante todos os dias do ano, situação absurda que revela possível lesão ao Erário.

INVESTIGADO(S): Ex-Prefeito de Aragominas – Antonio Mota.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Araguaína - TO, 23 de Janeiro de 2017.

9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GURUPI

EDITAL

A Promotora de Justiça, Drª. Jussara Barreira Silva Amorim, Titular da 9ª Promotoria de Justiça de Gurupi-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, atendendo ao disposto no art. 10, § 1º, da Resolução nº 23, do Conselho Nacional do Ministério Público e do art. 209, § 1º, da Resolução nº 009/2015 (Regimento Interno), do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins, acerca da notificação dos interessados através de publicação na Imprensa Oficial ou afixação no mural quando da não localização daqueles que devem ser cientificados das decisões proferidas em Inquérito Civil ou Procedimento Preparatório, NOTIFICO o Sr. Aureliano Fernandes da Cruz acerca do Parecer de Arquivamento proferido nos Autos do Inquérito Civil Público nº 014/2015, instaurado para apurar descumprimento às normas do Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/2003) – Apurar maus tratos e situação de risco pessoal e social em Pessoa Idosa. Esclarecendo que os Autos deste Procedimento serão encaminhados ao Conselho Superior do Ministério Público do Tocantins e, caso queiram, até a data da seção em que será homologado ou rejeitado tal arquivamento, as pessoas co-legitimadas poderão interpor recurso contra tal decisão, apresentando razões escritas ou documentos que serão juntados aos autos, nos termos do art. 21, § 3º da Resolução nº 03/2008/CSMP-TO e art. 10º, § 1º, da Resolução CNMP nº 023/2007.

Gurupi-TO, 01 de fevereiro de 2017.

Jussara Barreira Silva Amorim
Promotora de Justiça

EDITAL

A Promotora de Justiça, Drª. Jussara Barreira Silva Amorim, Titular da 9ª Promotoria de Justiça de Gurupi-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, atendendo ao disposto no art. 10, § 1º, da Resolução nº 23, do Conselho Nacional do Ministério Público e do art. 209, § 1º, da Resolução nº 009/2015 (Regimento Interno), do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins, acerca da notificação dos interessados através de publicação na Imprensa Oficial ou afixação no mural quando da não localização daqueles que devem ser cientificados das decisões proferidas em Inquérito Civil ou Procedimento Preparatório, NOTIFICO o Sr. Gerson Ferreira Mascarenhas acerca do Parecer de Arquivamento proferido nos Autos da Notícia de Fato nº 74/2016, autuada para apurar eventual prática de corrupção de menores, praticada por Gerson Ferreira Mascarenhas, contra a adolescente S.M. de S (15 anos de idade), consistente em indução à prática de crime de receptação. Esclarece que foi instaurado em face da adolescente o BOC – 096/2016, pela possível prática de ato infracional, correspondente ao crime de receptação (art. 180 do Código Penal) originando assim o feito de nº E-proc 0010706-41.2016.827.2722.

Gurupi-TO, 01 de fevereiro de 2017.

Jussara Barreira Silva Amorim
Promotora de Justiça

EDITAL

A Promotora de Justiça, Drª. Jussara Barreira Silva Amorim, Titular da 9ª Promotoria de Justiça de Gurupi-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, atendendo ao disposto no art. 10, § 1º, da Resolução nº 23, do Conselho Nacional do Ministério Público e do art. 209, § 1º, da Resolução nº 009/2015 (Regimento Interno), do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins, acerca da

notificação dos interessados através de publicação na Imprensa Oficial ou afixação no mural quando da não localização daqueles que devem ser cientificados das decisões proferidas em Inquérito Civil ou Procedimento Preparatório, NOTIFICO o Sr. Constâncio Rodrigues da Silva acerca do Parecer de Arquivamento proferido nos Autos da Notícia de Fato nº 84/2016, autuada para apurar situação de risco e vulnerabilidade da idosa Tereza Palácio dos Santos, com 74 anos de idade, a qual é incapaz e vive sob os cuidados e na companhia do Sr. Constâncio, o qual é alcoólatra, explora financeiramente a idosa e a mantém isolada da família, no município de Gurupi-TO. Esclarece que foi localizado o Processo nº 0011045-97.2016.827.2722, onde foi concedida a decisão de Medida Protetiva em prol da idosa em questão, e em desfavor de Constâncio Rodrigues da Silva, processo este que tramita no Juízo Especializado no Combate à Violência contra a Mulher, em Gurupi-TO.

Gurupi-TO, 01 de fevereiro de 2017.

Jussara Barreira Silva Amorim
Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE COLMÉIA

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do fato investigado.

PORTARIA Nº _____

INVESTIGANTE: Promotoria de Justiça de Colméia.

FUNDAMENTOS: art. 129, inciso III, da Constituição Federal; art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85; e art. 61, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 051/08.

ORIGEM: Termo de declarações prestado por Taciano Campos Rodrigues.

FATOS EM APURAÇÃO: irregularidades na Administração Pública do Município de Pequizeiro. Supostas ocorrências de nepotismo cruzado.

INVESTIGADO: Poder Público Municipal.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Colméia, 23 de janeiro de 2017.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GOIATINS

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do fato investigado.

PORTARIA Nº 001/2017

INVESTIGANTE: Promotoria de Justiça de Goiatins-TO

FUNDAMENTOS: artigos 129, inciso III, da Constituição Federal, 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93, 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85 e 61, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 051/08

ORIGEM: documentos oriundos da Prefeitura de Goiatins

FATO EM APURAÇÃO: atos de improbidade administrativa, com possível enriquecimento ilícito e ofensa aos princípios da administração pública, decorrentes de recebimento de remuneração do erário sem haver nenhum vínculo com o poder público

INVESTIGADO: José Américo Aquino Sousa Filho

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Goiatins-TO, 16 de janeiro de 2017.

QUEREMOS OUVIR VOCÊ!

OUVIDORIA MPE
Sugira • Denuncie • Questione

(63) 3216-7598
(63) 3216-7575

www.mpto.mp.br

ouvidoria@mpto.mp.br